



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)

RESULTADO DOS RECURSOS DAS DEFESAS DOS PRÉ-PROJETOS

A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (MDMA), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2019, Resolve publicar:

Inscrição	Parecer da Comissão	Nota
45581	<p>Conforme pedido do(a) candidato(a) n. 45581, os critérios utilizados durante a avaliação da defesa do pré-projeto foram:</p> <p>1 – Duração da apresentação (máx. de 10 min.) - valor máximo possível = 0,5 ponto; 2 – Domínio prévio da metodologia proposta; Arguição geral (coerência, segurança, argumentação, adequação, viabilidade, currículo Lattes, experiência profissional, etc.) - valor máximo possível = 4,5 pontos; 3 – Conhecimento da bibliografia utilizada - valor máximo possível = 1,5 ponto; 4 – Potencial da proposta para publicação em Ciências Ambientais – valor máximo possível = 2,5 pontos.</p> <p>O(A) candidato(a) não solicitou recurso para a revisão de nota, apenas detalhamento dos critérios de avaliação da defesa do pré-projeto.</p>	6,5
46318	<p>O(A) candidato(a) apresentou o pré-projeto no tempo apropriado. Contudo, não convenceu a banca de ter o domínio da proposta: não enfatizou a técnica estatística de amostragem; não justificou os critérios de inclusão/exclusão dos laboratórios; não demonstrou domínio da metodologia própria de aplicação de questionário, embora tenha indicado o possível conteúdo (baseado na Resolução CONAMA 358/2005). A menção de programa estatístico ou indicação de utilização de tabelas e gráficos não caracterizam a compreensão sobre as informações estatísticas que serão utilizadas. Não foi mencionado nenhum teste estatístico que será realizado. O(A) candidato(a) possui conhecimento sobre as normas técnicas relacionadas ao conteúdo da pesquisa proposta. No entanto, não mencionou artigos científicos recentes sobre o assunto. O foco do pré-projeto proposto é meio ambiente; mas, tal como foi apresentado, não foi demonstrado o potencial de publicação em revistas científicas qualisadas nos estratos superiores da área de Ciências Ambientais. Sobre o recurso, O(A) candidato(a) não trouxe nada novo em relação aos problemas mencionados e usou um tipo de argumentação precário, pois se baseou em adjetivos para explicitar o seu trabalho sem uma construção mais substantiva.</p> <p>Dessa forma, o recurso foi INDEFERIDO.</p>	5,0

Profa. Dra. Márcia Leila de Castro Pereira
Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2019.